



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025**

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 003/2025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO 003/2025

Objeto: Contratação de professores prestadores de serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

REQUISITANTE: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 195.498,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

LOCAL: Via endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 18/03/2025 às 08:00H

Até: 14/04/2025 às 08:00H

PERÍODO DE JULGAMENTO:

Cinco (05) dias após a documentação apresentada.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir **das 08:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025**, no **VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO**: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, adata de abertura será de **05(cinco) dias após a documentação apresentada**, para fins de **CREDENCIAMENTO** em serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme Decreto 11.878/2024, perante a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 013/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Chamada Pública por meio de Credenciamento em serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

O REGISTRO SERÁ FEITO VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com– DA HABILITAÇÃO:

2 – DA HABILITAÇÃO:

2.1. PARA PESSOA JURÍDICA:

- a** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d** - Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e** - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

f - CRF - Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

g - CND - Certidão Negativa de Débito (INSS);

h - CNDT – Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas;

i - Declaração dando ciência de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, emitida em nome da licitante ou no nome do profissional que irá atuar no município, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa proponente, presta ou prestou serviços equivalentes ao objeto desta licitação.

2.2 - PARA PESSOA FÍSICA:

a - cópia autenticada do RG e CPF;

b - comprovante de residência;

c - curriculum contendo as especializações;

d - Comprovante de regularidade com a fazenda municipal (CND);

e - Apresentar cópia do cartão de Inscrição do Pis/ Pasep ou número do NIT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, emitida em nome da licitante ou no nome do profissional que irá atuar no município, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa proponente, presta ou prestou serviços equivalentes ao objeto desta licitação.

2.1 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de até 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

2.2 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer irregularidade que dificultem atestar a sua fidelidade.

2.3 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração informada neste edital, no endereço eletrônico licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas neste Edital, sendo as quantidades devidas conforme a necessidade da administração pública.

4. DO DESCREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

4.1 . Serão descredenciados os licitantes que:

4.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

4.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

4.1.3. Não prestarem os serviços nas condições e obrigações estabelecidas no contrato, sob possibilidade de penalização nos trâmites do art. 155 e art.156 da Lei Federal 14.133/2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão participar deste Credenciamento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do objeto direta ou indiretamente os enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:

5.3.1. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021

5.3.2. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.3.3. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município, nos termos da Lei 14.133/2021;

5.3.4. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na formado art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021;

5.3.5. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na formado art. 155, x, da Lei n.º 14.133/2021;

5.3.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.7. Que não se dediquem ao objeto ora licitado, ou que a atividade social seja incompatível;

5.3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025**

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

5.3.10. Que estejam submissas à decretação de falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.11. Que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.13. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.14. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DOS RECURSOS:

6.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, à Secretária Municipal de Assistência Social.

6.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

6.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

6.5 Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

6.5.1 Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

6.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025**

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**[X] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**[] ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as contrarrazões, via e-mail.

6.5.4 A pregoeir fará análise e julgamento dos méritos recursais no prazo de até cinco diasúteis, contados do findo prazo das contrarrazões, disponibilizando a peça fundamentada no sistema.

6.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, bem como nos portais constitucionais, PNCP, Portal da Transparência e Portal de Compras Públicas.

7 DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1. A homologação dos respectivos credenciados ocorrerá após 05(cinco) dias, após a data de Julgamento ou da data de envio da habilitação via e-mail.

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

9.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação;
- d) Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

9.4 . A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

previstas neste instrumento.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 195.498,00

11 DA PUBLICIDADE E DOS AVISOS OFICIAIS:

11.1 Os editais elaborados por esta instituição, e os atos dele decorrentes, serão divulgados;

11.1.1 No diário oficial da [União – DOU](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com a União.

11.1.2 No diário oficial do estado – [DOE – IOF/MG](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais.

11.1.3 No [Diário oficial eletrônico dos Municípios Mineiros](#), quando os recursos forem oriundos ou predominantemente do tesouro municipal.

11.2 Os dados acerca do processo de contratação serão divulgados ainda, nos portais oficiais da prefeitura e no Portal da Transparência.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 a licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar o contrato, quando convocado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato do Credenciamento;
- dar causa à inexecução parcial do contrato do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato do credenciamento;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

- g.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- j.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- k.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- l.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- m.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.6 Impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

12.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, pelo prazo de até (seis) anos.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Coimbra poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

12.14 Nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.15 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, SICAF, CEIS, e CNEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

i. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

ii. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

iii. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

iv. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

v. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

vi. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, como objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS/CNEP.

12.19 As sanções por atos praticados no decorrer da execução/contratação do objeto estão previstas no Termo de Referência.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os interessados deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta.

13.2 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

13.3 Da sessão pública do Credenciamento divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

13.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7 A homologação do resultado desta licitação será analisada com base no princípio da conveniência



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

[X] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

[] ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

e oportunidade, e na hipótese da mesma ser efetivada, não implicará direito à contratação.

13.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sempre por prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.coimbra.mg.gov.br/>, Setor de Licitações, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro de Coimbra-MG, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.15 A participação do licitante na hasta pública, implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

13.16 Não será permitido nenhum tipo de questionamento referente ao objeto, durante a sessão de julgamento, oportunidade em que deverão ser respeitadas as etapas de solicitação de esclarecimentos e interposição de impugnação contra o ato convocatório, conforme disciplina os Artigos nº 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.17 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

[X] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP

[] ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP

[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Viçosa / MG.

13.18 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Agente de Contratação pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observadas à legislação.

13.19 Os casos omissos serão saneados pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Termo de Referência, Decretos de regulamentação dos dispositivos, entendimentos e pacificações dos órgãos de fiscalização controle, TCE e MP.

13.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda - a ser anexado

Anexo II- Anexo Estudo Técnico Preliminar - a ser anexado

Anexo III- Termo de Referência - a ser anexado;

Anexo IV- Requerimento de Credenciamento - em anexo;

Anexo V- Proposta de Preços - em anexo;

Anexo VI- Minuta de Contrato - em anexo.

Coimbra-MG, 13 de março de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIRÓZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES
PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A AGENTE DE CONTRAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____, CNPJ/CFF Nº _____, COM SEDE NA _____, Nº, _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

A empresa/Pessoa Física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, tendo sua sede estabelecida na Rua/Avenida nº _____, CEP: _____, na cidade de neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no R.G. n° _____/e CPF nº _____, requer sua inscrição no referido Edital de chamamento público, divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, objetivando o CREDENCIAMENTO em serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, no seguinte item abaixo relacionado:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE BALLET BABY E BALLET PREPARATÓRIO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	113,33	33.999,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE BREAKING DANCE PREPARATÓRIO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	118,33	35.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	113,33	33.999,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇAS DE SALÃO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	96,67	29.001,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE HIP-HOP DANCE PREPARATÓRIO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	120,00	36.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA MENSAL E AVALIAÇÕES BIMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	90,00	27.000,00

Obs: Os interessados devem ficar atentos ao item desejado.

COIMBRA - MG, _____ DE _____, DE 2025.

Assinatura do Responsável
(NOME LEGÍVEL/CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ANEXO V – DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COIMBRA - MG, _____ DE _____, DE 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO / A/C DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaramos aceitos os termos do edital CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 e Apresentam- lhes nossa proposta para o objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO em serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE BALLET BABY E BALLET PREPARATÓRIO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	113,33	33.999,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE BREAKING DANCE PREPARATÓRIO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	118,33	35.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	113,33	33.999,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇAS DE SALÃO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	96,67	29.001,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE HIP-HOP DANCE PREPARATÓRIO. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA E AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS E APRESENTAÇÕES SEMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE. LOCAL DA OFICINA SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	h	300	120,00	36.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 60 MINUTOS POR AULA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ALUNOS POR TURMA. DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE DE PRESENÇA MENSAL E AVALIAÇÕES BIMESTRAIS CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA	h	300	90,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou**
EPP

☐ **ITENS EXCLUSIVOS**
PARA: MEI, ME ou EPP

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

	REQUISITANTE. SALÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE COIMBRA. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
--	---	--	--	--	--

Obs: Os interessados devem ficar atentos ao item desejado.

O valor global da proposta é de R\$.....

- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Dados do responsável Legal para assinatura do contrato do credenciamento:

Nome completo/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone para contato:

E-mail:

Dados bancários:

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ANEXO VI- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2025
CREDENCIAMENTO nº 003/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
Representada pelo Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, o Sr. **DOUGLAS JOSÉ PAIVA
DE QUEIROZ GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves de
Jesus, nº 130, Apto 31, Bairro Fátima, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.572-174, inscrito no CPF sob o
nº 115.532.596-61, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.996.801-PC/MG, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF/CPF sob o nº,
sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida
pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2025 e em observância
às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesado Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública
supramencionada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação de serviços artísticos compreendendo aulas nas
linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as
demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificado no preâmbulo e à
proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025**

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**[X] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**[] ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado

1.3. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ xx (xx)**, sendo esse, correspondente ao somatório de todas as horas. Ressaltando que, o número de horas será dividido entre os credenciados ao longo do ano, não correspondendo o valor total a ser executado.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.5.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.5.3. A Proposta da Contratada;

1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, que é de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ xx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.
- 5.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.
- 5.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2 do Termo de Referência.
- 5.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

- 6.1- O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei 14.133, de 21 de junho de 2021.
- 6.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante do Contrato promover as necessárias negociações junto a contratada.
- 6.3- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses, art. 92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.4- Na hipótese de o(a) CONTRATADO(a) / FORNECEDOR(A) solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 7.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1- Formas de fornecimento:

- 8.1.1- O serviço será prestado no Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, onde serão realizadas as atividades, localizado na Rua: Praça Álvaro de Barros, 101, centro, CEP:36550-000, Coimbra-MG, no horário de 8:00 às 11:00 horas ou de 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira ou de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

horário combinado com a solicitante, tudo conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

8.2- Das condições de fornecimento:

8.2.1. Para forma de fornecimento dos serviços será hora/aula;

8.2.2. O prazo máximo do início da realização do(s) serviço(s) é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

8.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

8.2.4. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Praça Álvaro de Barros, 101, centro, CEP:36550-000, Coimbra-MG, no horário de 8 às 11 horas ou de 13 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira ou de acordo com o horário combinado com a solicitante, tudo conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

8.2.5. O (s) serviço(s) em questão, deverá ter as seguintes exigências:

- a) Atender a demanda dos programas e projetos esportivos no município;
- b) Manutenção do programa de dança para variadas faixas etárias;
- c) Ampliar as opções de atividades físicas que integram aspectos culturais, promovendo o bem-estar físico e mental da comunidade;
- d) Ter experiência apresentando atestado de capacidade técnica;
- e) Capacidade de trabalho em equipe, comunicação, instrução;
- f) Conhecimento de linguagens artísticas, manifestações culturais, dança;
- g) Garantir eficiência e qualidade nas aulas;

8.2.6. A Contratada responsabilizar-se-á pela prestação de serviço para a Contratante.

9. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. São Obrigações da contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2- São Obrigações da Contratada:

10.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2.2. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. do Termo de Referência.

10.2.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.2.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) prestado(s).

10.2.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.2.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025**

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**[X] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**[] ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.2.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.2.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de detentora contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado os dispostos nos artigos **155, 156 e 162** da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5-2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5-2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Credenciamento: 0032025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

12.6- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6-1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6-2. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES:

13.1- É vedado à CONTRATADA:

13.1-1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1-2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2- O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
043/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Data de Julgamento: 14/04/2025

Horário: 08:00 horas

Credenciamento: 0032025

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

☒ **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS
PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1- É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Este de contrato encontra-se
devidamente examinado e APROVADO
por esta Assessoria.

Coimbra – MG, _____ de _____ DE 2025.

Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessora Jurídica
OAB/M OAB 191.777

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIRÓZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTRATANTE

CREDENCIADA(O)
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____